

LEI Nº 14250

EMENTA: Cria cargos de provimento em comissão na forma em que dispõe.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam criados na estrutura da Secretaria de Finanças da Prefeitura da Cidade do Recife, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- a) 05 (cinco) cargos de Diretor de Divisão, Símbolo “DDI”;
- b) 09 (nove) cargos de Chefe de Serviço, Símbolo “CS”;
- c) 01 (um) cargo de Chefe de Seção, Símbolo “CSEC”.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a competência, subordinação e nomenclatura dos cargos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de janeiro de 1981

a) **Gustavo Krause**
Prefeito